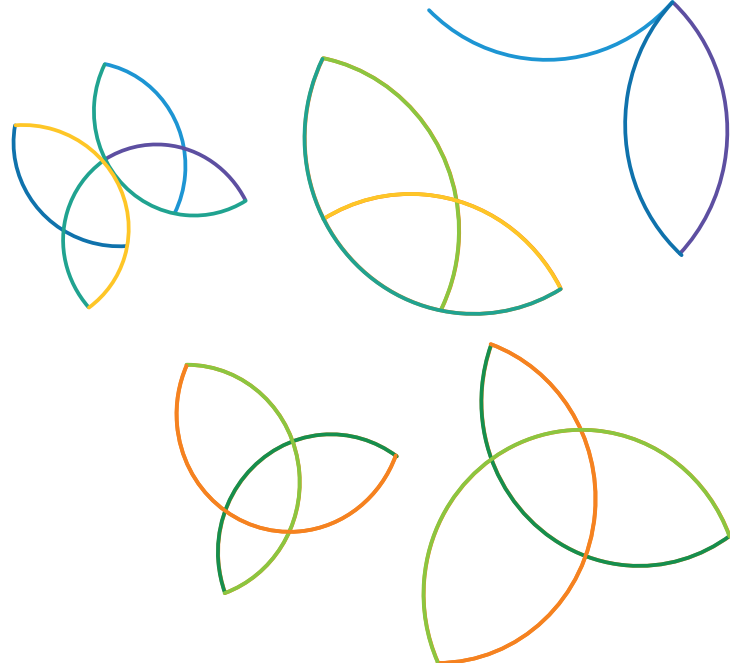


Boletim de **Serviço**

Informativo de atos administrativos da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANO V - Nº 24 - 03/03/2022





UFRRJ

Roberto de Souza Rodrigues

Reitor

Cesar Augusto Da Ros

Vice-Reitor

Juliana Arruda

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Nilson Brito de Carvalho

Pró-Reitor de Assuntos Financeiros

Rosa Maria Marcos Mendes

Pró-Reitora de Extensão

Miliane Moreira Soares de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Nidia Majerowicz

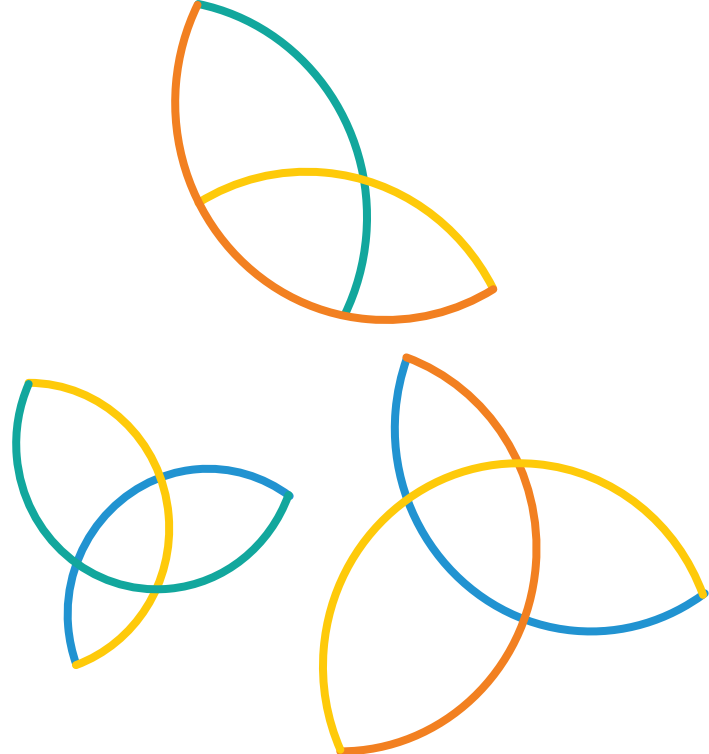
Pró-Reitora de Graduação

Lúcia Helena Cunha dos Anjos

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Fábio Cardozo da Silva

Pró-Reitor de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional



Boletim de **Serviço**

**Informativo de Atos Administrativos da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**

Organização e produção da
Coordenadoria de Comunicação Social da UFRRJ
março/2022

ÍNDICE

Reitoria	04
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	07
Instituto de Veterinária	19



REITORIA

PORTARIA Nº 1039 / 2022 - REI (11.39)

Nº do Protocolo: 23083.013184/2022-14
Seropédica-RJ, 02 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso as atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, considerando:

a) a necessidade de alinhar o retorno à presencialidade conforme PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00051/2021/EATE 135/EN-EDU/PGF/AGU - PROCESSO JUDICIAL:5015092-03.2021.4.02.0000 com a garantia de contemplar as excepcionalidades decorrentes de situações de saúde em caráter emergencial (sintomas gripais ou positividade à COVID-19) ou que se caracterizem como fatores predisponentes ao agravamento da COVID-19;

b) o disposto no **TERMO n. 00344/2021/SCPA/PFUFRRJ/PGF/AGU NUP que instrui que** “A IN 90/2021 deve ser cumprida naquilo que não esteja contrária às normas mencionadas na decisão judicial PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00051/2021/EATE 135/EN-EDU/PGF/AGU - PROCESSO JUDICIAL:5015092-03.2021.4.02.0000;

c) o momento atual da Pandemia, e os avanços alcançados com a possibilidade de esquema vacinal completo, que comprovadamente reduz os índices de internação e mortalidade;

d) as disposições contidas na PORTARIA Nº 860/2022 de 18 de fevereiro de 2022, que comunica o retorno integral das atividades acadêmicas presenciais, a partir do dia 07/03/2022;

e) as disposições contidas na Resolução CNE número 2 de 05 de agosto de 2021 que ampara a adoção de medidas de flexibilização do retorno à presencialidade dentro do contexto pandêmico até o fim do período letivo de 2021;

f) a necessidade de avançar no retorno à presencialidade de modo gradual e assegurar condições que contemple as situações de excepcionalidades afetas à comunidade de servidores docentes e técnicos-administrativos da UFRRJ;

RESOLVE:

I - O servidor docente, **que por motivos de saúde emergencial**, se considerar impossibilitado de executar as suas atividades laborais **presencialmente** por um período máximo de até 15 dias, porém com condições de lecionar de forma remota,

deverá comunicar à chefia imediata, que de acordo com o art. 80 do Regimento Geral da UFRRJ, poderá autorizar, dentro da natureza do componente curricular a ser ministrado, a manutenção das atividades remotas de lecionação, com os devidos ajustes necessários no lançamento da frequência;

II - O servidor docente, **que por motivos de saúde relacionados aos fatores de risco para agravamento da COVID-19**, se considerar impossibilitado de retornar presencialmente ao local de trabalho, porém com condições de lecionar de forma remota, poderá solicitar autorização à chefia imediata, via preenchimento de formulário no SIPAC, e encaminhar a documentação comprobatória a saber: laudos e atestado médico que ratifiquem tal condição. A chefia imediata, de acordo com o art. 80 do Regimento Geral da UFRRJ, procederá a análise da documentação e poderá, dentro da natureza do componente curricular a ser ministrado, autorizar a manutenção das atividades remotas de lecionação, com os devidos ajustes necessários no lançamento da frequência;

III - O servidor docente, **que por motivos de saúde**, se considerar impossibilitado de retornar presencialmente as suas atividades laborais, porém sem a possibilidade de seguir lecionando de forma remota dada a natureza do componente curricular, deverá solicitar afastamento funcional, segundo o procedimento institucional;

IV - O servidor técnico-administrativo atuante em atividades acadêmico-administrativas ou de apoio direto ao ensino, **que por motivos de saúde emergencial**, se considerar impossibilitado de executar as suas atividades laborais **presencialmente** por um período máximo de até 15 dias, porém com condições de atuar de forma remota, deverá comunicar à chefia imediata, que de acordo com o art. 80 do Regimento Geral da UFRRJ, poderá autorizar a manutenção das atividades laborais de modo remoto, com os devidos ajustes necessários no lançamento da frequência;

V - O servidor técnico-administrativo atuante em atividades acadêmico-administrativas ou de apoio direto ao ensino, **que por motivos de saúde relacionados aos fatores de risco para agravamento da COVID-19**, se considerar impossibilitado de retornar presencialmente ao local de trabalho, porém com condições de desenvolver suas atividades de forma remota, poderá solicitar autorização à Chefia imediata, via preenchimento de formulário no SIPAC, e encaminhar a documentação comprobatória a saber: laudos e atestado médico que ratifiquem tal condição. A chefia imediata, de acordo com o art. 80 do Regimento Geral da UFRRJ, procederá a análise da documentação e poderá autorizar a manutenção das atividades remotas, com os devidos ajustes necessários no lançamento da frequência;

VI - O servidor técnico-administrativo atuante em atividades acadêmico-administrativas ou de apoio direto ao ensino, **que por motivos de saúde**, se considerar impossibilitado de retornar presencialmente as suas atividades laborais, porém sem a possibilidade de seguir atuando de forma remota dada a natureza de suas atribuições, deverá solicitar afastamento funcional, segundo o procedimento institucional;

§ 1º - O acompanhamento da jornada de trabalho dos docentes que permanecerem

em atividade remota, amparados nas disposições contidas nesta Portaria, ocorrerá de acordo com os termos contidos na alínea “e”, § 7º, art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;

§ 2º - Os documentos comprobatórios referentes a substituição das atividades presenciais por remotas deverão ser mantidos sob a guarda do Departamento enquanto esta Portaria esteja em vigor. Casos omissos serão avaliados inicialmente pelos CONSUNIs pertinentes e caso necessário, encaminhado à PROGEPE.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFRRJ e terá validade até o fim do segundo período letivo de 2021 (2021.2) revogando-se a PORTARIA Nº 73/2022 - GABREI, de 06/01/2022;

(Assinado digitalmente em 02/03/2022 18:49)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 597 / 2022 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.007875/2022-89
Seropédica-RJ, 08 de fevereiro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Portarias nº 1742/GR e 1745/GR de 19 de abril de 2021, publicada do D.O.U. de 22 de abril de 2021, seção II, pág. 24,

R E S O L V E conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.091 de 12/01/2005, ao (s) servidor (es) Técnico-Administrativo (s), constante no quadro abaixo.

MATR.	NOME	CARGO/EMPR.	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUALIZADO	EFEITOS
2141344	LUIZ FERNANDO RUIZ GANDRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	05	06	21/01/2022

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 22:07)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: 2755199

PORTARIA Nº 598 / 2022 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.007879/2022-67
Seropédica-RJ, 08 de fevereiro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Portarias nº 1742/GR e 1745/GR de 19 de abril de 2021, publicada do D.O.U. de 22 de abril de 2021, seção II, pág. 24,

R E S O L V E conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.091 de 12/01/2005, ao (s) servidor (es) Técnico-Administrativo (s), constante no quadro abaixo.

MATR.	NOME	CARGO/EMPR.	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUALIZADO	EFEITOS
1089720	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	10	11	14/01/2022

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 22:07)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matricula: 2755199

PORTARIA Nº 599 / 2022 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.007880/2022-91
Seropédica-RJ, 08 de fevereiro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Portarias nº 1742/GR e 1745/GR de 19 de abril de 2021, publicada do D.O.U. de 22 de abril de 2021, seção II, pág. 24,

R E S O L V E conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.091 de 12/01/2005, ao (s) servidor (es) Técnico-Administrativo (s), constante no quadro abaixo.

MATR.	NOME	CARGO/EMPR.	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUALIZADO	EFEITOS
2481333	MARIA ANGELICA DA SILVA E CARVALHO JUNQUEIRA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	11	12	05/01/2022

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 22:07)

MARCELO DA CUNHA SALES

*PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEP (12.28.01.09)
Matricula: 2755199*

PORTARIA Nº 600 / 2022 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.007882/2022-81
Seropédica-RJ, 08 de fevereiro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Portarias nº 1742/GR e 1745/GR de 19 de abril de 2021, publicada do D.O.U. de 22 de abril de 2021, seção II, pág. 24,

R E S O L V E conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.091 de 12/01/2005, ao (s) servidor (es) Técnico-Administrativo (s), constante no quadro abaixo.

MATR.	NOME	CARGO/EMPR.	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUALIZADO	EFEITOS
1486516	MARIA DE FATIMA NOLASCO	MÉDICO-ÁREA	E	11	12	19/01/2022

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 22:07)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matricula: 2755199

PORTARIA Nº 601 / 2022 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.007884/2022-70
Seropédica-RJ, 08 de fevereiro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Portarias nº 1742/GR e 1745/GR de 19 de abril de 2021, publicada do D.O.U. de 22 de abril de 2021, seção II, pág. 24,

R E S O L V E conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.091 de 12/01/2005, ao (s) servidor (es) Técnico-Administrativo (s), constante no quadro abaixo.

MATR.	NOME	CARGO/EMPR.	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUALIZADO	EFEITOS
1749825	MARLUCIO BARBOSA	ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO	E	07	08	15/07/2020
1749825	MARLUCIO BARBOSA	ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO	E	08	09	15/01/2022

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 22:07)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: 2755199

PORTARIA Nº 602 / 2022 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.007886/2022-69

Seropédica-RJ, 08 de fevereiro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Portarias nº 1742/GR e 1745/GR de 19 de abril de 2021, publicada do D.O.U. de 22 de abril de 2021, seção II, pág. 24,

R E S O L V E conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.091 de 12/01/2005, ao (s) servidor (es) Técnico-Administrativo (s), constante no quadro abaixo.

MATR.	NOME	CARGO/EMPR.	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUALIZADO	EFEITOS
3073392	MATHEUS AMANTINO MANSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	02	03	16/10/2021

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 22:07)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: 2755199

PORTARIA Nº 603 / 2022 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.007888/2022-58
Seropédica-RJ, 08 de fevereiro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Portarias nº 1742/GR e 1745/GR de 19 de abril de 2021, publicada do D.O.U. de 22 de abril de 2021, seção II, pág. 24,

R E S O L V E conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.091 de 12/01/2005, ao (s) servidor (es) Técnico-Administrativo (s), constante no quadro abaixo.

MATR.	NOME	CARGO/EMPR.	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUALIZADO	EFEITOS
2147680	MONICA CARNEIRO DE MORAES INACIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	05	06	28/01/2022

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 22:07)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: 2755199

PORTARIA Nº 604 / 2022 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.007890/2022-27
Seropédica-RJ, 08 de fevereiro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Portarias nº 1742/GR e 1745/GR de 19 de abril de 2021, publicada do D.O.U. de 22 de abril de 2021, seção II, pág. 24,

R E S O L V E conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.091 de 12/01/2005, ao (s) servidor (es) Técnico-Administrativo (s), constante no quadro abaixo.

MATR.	NOME	CARGO/EMPR.	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUALIZADO	EFEITOS
1752792	MONICA SANTOS DE OLIVEIRA	ECONOMISTA DOMÉSTICO	E	08	09	29/01/2022

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 22:07)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: 2755199

PORTARIA Nº 605 / 2022 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.007893/2022-61
Seropédica-RJ, 08 de fevereiro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Portarias nº 1742/GR e 1745/GR de 19 de abril de 2021, publicada do D.O.U. de 22 de abril de 2021, seção II, pág. 24,

R E S O L V E conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.091 de 12/01/2005, ao (s) servidor (es) Técnico-Administrativo (s), constante no quadro abaixo.

MATR.	NOME	CARGO/EMPR.	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUALIZADO	EFEITOS
1875161	MONIQUE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	07	08	07/01/2022

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 22:07)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEP (12.28.01.09)
Matrícula: 2755199

PORTARIA Nº 606 / 2022 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.007894/2022-13
Seropédica-RJ, 08 de fevereiro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Portarias nº 1742/GR e 1745/GR de 19 de abril de 2021, publicada do D.O.U. de 22 de abril de 2021, seção II, pág. 24,

R E S O L V E conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.091 de 12/01/2005, ao (s) servidor (es) Técnico-Administrativo (s), constante no quadro abaixo.

MATR.	NOME	CARGO/EMPR.	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUALIZADO	EFEITOS
1991829	PATRICIA ALICE DE OLIVEIRA BARROS	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	C	05	06	23/01/2022

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 22:07)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEP (12.28.01.09)
Matrícula: 2755199

PORTARIA Nº 607 / 2022 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.007897/2022-49
Seropédica-RJ, 08 de fevereiro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Portarias nº 1742/GR e 1745/GR de 19 de abril de 2021, publicada do D.O.U. de 22 de abril de 2021, seção II, pág. 24,

R E S O L V E conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.091 de 12/01/2005, ao (s) servidor (es) Técnico-Administrativo (s), constante no quadro abaixo.

MATR.	NOME	CARGO/EMPR.	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUALIZADO	EFEITOS
1752478	PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	08	09	29/01/2022

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 22:07)

MARCELO DA CUNHA SALES

*PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEP (12.28.01.09)
Matricula: 2755199*

PORTARIA Nº 608 / 2022 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.007898/2022-93
Seropédica-RJ, 08 de fevereiro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Portarias nº 1742/GR e 1745/GR de 19 de abril de 2021, publicada do D.O.U. de 22 de abril de 2021, seção II, pág. 24,

R E S O L V E conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.091 de 12/01/2005, ao (s) servidor (es) Técnico-Administrativo (s), constante no quadro abaixo.

MATR.	NOME	CARGO/EMPR.	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUALIZADO	EFEITOS
1988464	PEDRO MOREIRA DA SILVA NETTO	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	D	05	06	14/07/2020

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 22:07)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEP (12.28.01.09)
Matrícula: 2755199

INSTITUTO DE VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 01 DO DEPTMCV, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTº DE MEDICINA E CIRURGIA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de **BRUNO RICARDO SOARES ALBERIGI DA SILVA**, Matrícula: 1151827, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTº DE MEDICINA E CIRURGIA VETERINÁRIA, para participação em Banca, no país, em NITERÓI / RJ, no período de 28 de Março de 2022 a 01 de Abril de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 11/2022.

FELIPE FARIAS PEREIRA DA CAMARA BARROS - CHEFE DE DEPARTAMENTO

